

LEI Nº883, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de espaços públicos e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Taquaral Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente lei, proposta pelo vereador **Erondi Marcos Antônio**:

Art. 1º A **Rua Projetada “A”**, localizada no município de Taquaral/SP, terá a denominação de “Rua **Joaquim Victor**”.

Art. 2º As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrárias.

Taquaral/SP, 10 de novembro de 2023.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária